

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

José Raimundo Noras²

RESUMO

A partir de um breve percurso biográfico de José Relvas, com enfoque no seu envolvimento no associativismo agrário, analisaremos o seu papel como líder vitivinícola em três momentos chave, nas vésperas da revolução republicana (1907/1908); em anos de crise do novo regime republicano (1914/1917); e após o colapso deste, quando a ditadura se consolidava (1927/1929). As formas de mobilizações das elites agrárias nos três momentos diferentes de contestação por parte dos vitivinicultores do Centro e do Sul, aparentemente, foram idênticas, tendo as reivindicações económicas, de certo modo, se associado a diferentes agendas políticas, com sucessos variáveis. De que modo, as comunidades e elites rurais foram protagonistas de momentos revolucionários a partir de “lutas agrárias” e qual particular preponderância de José Relvas como um dos líderes desses processos, ao mesmo tempo que se reivindicava de um discurso conservador e liberal, serão os problemas a que procurámos dar respostas.

Palavras-chave: República; republicanismo; agrarismos; viticultura; José Relvas.

THE DEFENSE OF THE "SOUTHERN WINES" THE REPUBLIC in PORTUGAL: the "Paladino José Relvas" and the mobilization of rural communities in three key moments: 1907/1908; 1914/17; and 1927/29

ABSTRACT

Based on a brief biography of José Relvas, focused on his involvement in agrarian associations, we will analyse his role as a wine leader in three key moments, on the eve of the republican revolution (1907/1908); in years of crisis of the new republican regime (1914/1917); and after collapse of the I Republic, when the dictatorship was in its early years (1927/1929). The forms of mobilization of the agrarian elites in those three different moments by the winemakers in the Centre and the South of Portugal, apparently, were identical, with the economic demands being associated with different political agendas, with variable successes. In what way rural communities and elites were protagonists of revolutionary moments based on “agrarian struggles” and what particular preponderance of José Relvas as one of the leaders of these processes, while claiming a conservative and liberal discourse, will be the problems we aim to answer.

Keywords: Republic; republicanism; agrarism; wineculture; José Relvas

¹ Texto escrito em português utilizado em Portugal, seguindo as normas do acordo ortográfico de 1990.

² Licenciado em história, mestre em história da arte (Universidade de Coimbra). Aluno de doutorado em história (PIUDHist). Centro de História da Universidade de Lisboa (CH-ULisboa). Email: jmrnoras@gmail.com.

LA DEFENSA DE LOS "VINHOS DEL SUL" Y LA REPÚBLICA em PORTUGAL: el "Paladino José Relvas" y la movilización de las comunidades rurales en tres momentos clave: 1907/1908; 1914/17; y 1927/29

RESUMEN

A partir de una breve biografía de José Relvas, centrándonos en su implicación en las asociaciones agrarias, analizaremos su papel como líder vitivinícola en tres momentos clave, en vísperas de la revolución republicana (1907/1908); en años de crisis del nuevo régimen republicano (1914/1917); y después de su colapso, cuando se consolidó la dictadura (1927/1929). Las formas de movilización de las élites agrarias en los tres diferentes momentos de contestación de los vitivinicultores en el Centro y el Sur, aparentemente, fueron idénticas, estando las demandas económicas, en cierto modo, asociadas a diferentes agendas políticas, con aciertos variables. De qué manera las comunidades y élites rurales fueron protagonistas de momentos revolucionarios basados en las “luchas agrarias” y qué preponderancia particular de José Relvas como uno de los líderes de estos procesos, mientras reivindica un discurso conservador y liberal, serán los problemas que intentamos resolver.

Palabras clave: República; republicanismo; agrarismo; viticultura; José Relvas.

Introdução: José Relvas entre o associativismo e a política

José Relvas (1858-1929) nasceu no seio de uma burguesia agrária com ligações à aristocracia de tradições liberais. Genericamente, com exceção de seu pai, reservando-se um papel de “influyente”, as principais figuras do seu “clã” tiveram papéis e funções políticas. Depois de uma juventude discreta e de “anos de afirmação” como gestor vitivinícola, Relvas emergiu como um dos principais líderes do movimento dos “vinhateiros do Sul”, contra um alegado favorecimento do Norte e, em particular, dos vinhos do Porto. Contrariamente, a outros movimentos anteriores, a partir de determinada altura este *gentleman farmer* veio a romper com o sistema monárquico liberal, onde a sua família desenvolvera fortes cumplicidades e fizera fortuna, para alinhar no campo republicano e para este campo atrair uma boa parte dos seus amigos lavradores, bem como as comunidades rurais onde este seriam inseriam. A República, porém, não chegou a resolver as clivagens Norte / Sul sobre a liberdade de iniciativa vitivinícola. O mesmo modelo de atuação que lhe tinha servido para questionar a Monarquia, virá depois, em momentos distintos, a ser utilizado contra vários governos republicanos, bem como contra o regime ditatorial, saído do golpe de estado de 1926. Neste artigo, pretendemos

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

contextualizar essas movimentações dos líderes agrários, perspetivando quanto e de que forma elas são representativas das comunidades rurais onde estes viveram e atuaram.

Esta nossa análise preliminar destes movimentos do que podemos chamar elites agrárias portuguesas nasceu uma tese biográfica sobre José Relvas e, aparentemente, nada teria a trazer ao debate sobre as “vozes excluídas dos discursos da história”. Recusamos essa leitura linear do passado, tomando por repto as conclusões de Anaclét Pons quando afirma:

[...] la historia no se descentra simplemente porque se otorgue visibilidad a los que hasta ahora han estado ocultos o en sus márgenes. Los relatos, a veces incluso los de los poderosos, revelan la complejidad de la experiencia humana, hasta el punto de que impugnan las categorías con las que estamos acostumbrados a pensar el mundo [...].³

Vários membros da sua família materna (os Silva Mendes) exerceram cargos políticos, tendo um imaculado passado liberal na guerra contra os “miguelistas”. Os Relvas do Ribatejo eram oriundos da Beira Baixa e fizeram fortuna explorando terras na lezíria do Tejo e no Nordeste alentejano. O pai, Carlos Relvas, beneficiou já de uma fortuna considerável corporizando os ideais românticos de lavrador, *sportsman* e artista. Não teve carreira política, mas foi bastante influente nos bastidores da mesma⁴. José Relvas estudou em Coimbra (Seminário Diocesano e Universidade), concluindo a formação em Lisboa. Aí, tomou contacto com novas ideias políticas e económicas, como o krausismo e o utilitarismo, entre outras. Nesses meios, conheceu várias gerações de influentes republicanos⁵. Casou-se, com a prima segunda Eugénia de Loureiro Mendes e passou a gerir o património agrícola da família paterna (Ribatejo) e da mulher (Beiras). Com um perfil bastante mais discreto que seus antecessores, até meia-idade apenas foi conhecido como lavrador, homem de negócios e, nos meios culturais, como músico amador, crítico e colecionador.

Envolveu-se na política durante as “lutas agrárias” contra os governos de João Franco. Nesse contexto, aderiu formalmente ao Partido Republicano. Participou em reuniões, comícios

³ PONS, Anaclét. “De los detalles al todo: historia cultural y biografías globales.” **História da Historiografia**: International Journal of Theory and History of Historiography, Ouro Preto, n.º 12, agosto de 2013, pp. 156-175, disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/515>, [consultado em 19/02/2018].

⁴ OLIVEIRA, Paulo. **Carlos Relvas e a sua Casa Estúdio/Carlos Relvas and his studio house**, prefácio de José Veiga Maltez, versão inglesa de Ana Mónica Oliveira, Golegã: Câmara Municipal da Golegã/Ministério da Cultura, 2006, [Ed. bilingue português/inglês]; FERNANDES, Paulo Jorge. **Mariano Cirilo de Carvalho – O «poder oculto» do liberalismo progressista (1876-1892)**, Lisboa: Assembleia da República e Texto Editores, 2010.

⁵ RELVAS, José. **Memórias Políticas**. Lisboa: Terra Livre, 1977, vol. I, p. 70.

e conspirações e esteve no lado certo da barricada quando os republicanos venceram a 5 de outubro de 1910. Participou na proclamação de República, na varanda da Câmara Municipal de Lisboa. Foi Ministro das Finanças entre 1910 e 1911. Foi de facto “embaixador” em Madrid, entre 1911 e 1913, situação que acumulou com o mandato de Senador, o qual exerceu apenas durante 1914. Nesse ano, entrou conflito com a linha política de Afonso Costa e, sem conseguir “congregar as direitas”, abandonou a política. No caos social do primeiro pós-guerra, perante a ameaça de guerra civil com a proclamação da Monarquia do Norte, aceitou chefiar um “governo de concentração republicana” em 1919, abrangendo todo o espectro político da época. Esse curto governo marcou o fim das tentativas de revolta monárquica armadas. Uma vez mais o seu projeto de um “grande partido conservador” falhou e, por isso, afastou-se definitivamente. Até sua morte não voltou a ter cargos políticos de relevo, mas nunca abandonou a sua grande causa política: a defesa dos vinhos do Sul⁶.

Breve abordagem do ativismo agrário de José Relvas, de 1886 a 1907

O ativismo social de José Relvas radicava nas causas agrícolas relacionadas com o que poderíamos chamar de “proprietários-agricultores”, ou seja proprietários que acompanhavam a gestão e os trabalhos das terras, por oposição ao que histograficamente se viria a conhecer como “proprietários-absentistas”, confiando essa gestão a terceiros. No manuscrito de “memórias agrárias”, deixado inédito, José Relvas foi crítico desse tipo gestão, demonstrando desconfianças em relações aos feitores, bem como a arrendatários. Em traços gerais, decorre desse documento posições próximas dos fisiocratismos.

Preocupações similares, levaram-no, em conjunto, com outros agricultores da Golegã a defender leis de proteção ao setor cerealífero, justificando-as não apenas como uma proteção do capital investido na agricultura, mas, sobretudo, a defesa dos agricultores e assalariados. Podemos duvidar destas intenções? O historiador e biógrafo Paulo Oliveira interpretou-as com

⁶ Para biografias mais completas sobre José Relvas vejam-se os seguintes trabalhos: **José Relvas**: o conspirador contemplativo [catálogo da exposição], Lisboa: Assembleia da República, 2008; **José Raimundo Noras**, **Fotobiografia de José Relvas (1858-1929)**, prefácio de Mário Soares, introdução de João Bonifácio Serra, [transcrições e colaboração de Laurinda Paz] Leiria: Imagens & Letras, 2009; BATISTA, Vanessa. **Uma Diplomacia Estratégica**: José Relvas em Madrid (1911-1913), tese de mestrado em História, na especialidade de História Moderna e Contemporânea, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), sob a orientação da Professora Doutora Teresa Nunes, Lisboa: UL, 2016, [disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/24692>, consultado em 18/12/2017], está a aguardar provas pública a nossa tese de doutoramento com o tema **A ação política e ideário social de José Relvas (1858-1929)**, na qual se baseia o presente artigo.

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

a «uma defesa dos agricultores pobres»⁷. Este protesto esteve integrado num clima mais amplo de crítica ao aumento da carga fiscal, associado à queda do último governo de Fontes Pereira de Melo⁸. Este tipo de reivindicações veio dar origem a um regime de proteção da produção cerealífera, o qual protegendo proprietários e produtores, viria a ser ter com responsável do aumento do custo do pão, nos centros urbanos e não só. No entendimento liberal destes agricultores, a defesa da propriedade também implicava deveres económico-sociais e, até, morais, sobre esta. Por lado, este regime de proteção cerealífera virá a ser defendido como forma de melhorar salários no setor primário. Não será de desconsiderar, que pequenos proprietários e mesmo assalariados se revissem, politicamente, na denúncia do perigo da concorrência externa num país fortemente agrícola. Simultaneamente, com algum perigo de uma leitura presentista, podemos ver um certo paternalismo no documento dos “líderes agrários” sobre “voz do trabalhador obscuro, sulcando o chão com a sua enxada”, que queriam levar ao parlamento.

De qualquer modo, o documento subscrito por José Relvas em 1886 identificava problemas económicos de base estrutural, agravados por uma conjuntura específica do contexto da chamada “crise da filoxera”, os quais não seriam resolvidos nas décadas subsequentes:

[...] 1.º Uma considerável produção de vinho, e um desequilíbrio no consumo. / 2.º Uma desproporção entre as necessidades do consumo e a produção nacional de cereaes, quasi eliminada por agravação da crise actual. / 3.º E, como consequencia, um numerario avultado, exportado anualmente para o estrangeiro com reconhecido beneficio do inimigo e manifesto prejuizo nacional. [...] Porque sendo o commercio e industria entre nós na maxima parte derivados(?) da agricultura, e esta sofrer tão essencialmente nas suas fontes de produção o commercio e a industria soffrerão um estacionamento, ou melhor, uma transformação, e o consumidor atravessará uma crise mais perturbadora do nosso meio social, do que será aquella que nos possa vir d’uma bancarrota parcial. [...].⁹

⁷ OLIVEIRA, Paulo. **Carlos Relvas e a sua Casa Estúdio**, p. 96 e nota na p. 175 onde cita “Representação de 12/05/1885”, *Copiador das representações de 1881 até 1917*, (Câmara Municipal da Golegã).

⁸ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal**, vol. IX – O terceiro liberalismo (1851-1890), Lisboa: Editorial Verbo, 1986, pp. 67 a 71. Sobre provavelmente o político mais marcante da segunda metade do século XIX português veja-se MÔNICA, Maria Filomena. “Melo, António Maria Fontes Pereira de (1819-1887). In: MÔNICA, Maria Filomena (coord.), **Dicionário biográfico parlamentar 1834-1910**, Lisboa: Assembleia da República, vol. II, pp. 827- 831; bem como a abordagem biográfica de fundo da mesma autora: **Fontes Pereira de Melo**: uma biografia, Lisboa: Alêtheia, 4.ª edição revista 2009.

⁹ RELVAS, José (et. all.). “Cópia da representação à Camara dos Senhores Deputados, pedindo providencias [em] respeito à crise cerealífera”, sessão camarária, 12/02/1885. **Copiador das Representações de 1881 a 1917**, Câmara Municipal da Golegã (CMG).

Identificados estes problemas (excesso de produção de vinho; falta de cereais; balança comercial desfavorável), a adoção de medidas protecionistas, no caso específicos dos cereais beneficiariam a todos, sobretudo aos mais pobres, permitindo melhorar salários. Não existia contradição neste texto e na defesa subsequente de um sistema económico liberal, uma vez que não havia nenhum compromisso com o chamado “livre-cambismo” no pensamento destes agrários, mas antes subscrição de um liberalismo interno e protecionismo externo, no que respeita aos cereais (e não só) e a defesa “negócios estrangeiros” na base da reciprocidade e não «*com reconhecido beneficio do inimigo*» o qual poderia corporizar qual nação externa que obstaculizasse o desenvolvimento autóctone, (associado a novos países produtores de carne e de cereais em larga escala, como os Estados-Unidos-América e a Argentina).

Não se conhece outra intervenção associativa ou política de José Relvas até 1894. Entre 1894-1896, José Relvas participou na fundação do Sindicato Agrícola de Alpiarça¹⁰. Tratava-se de uma das primeiras agremiações de lavradores no Ribatejo, nesse contexto¹¹, visando: a “representação dos legítimos interesses dos lavradores”; a educação agrícola (estudos, conferências, experiências de campo e organização de uma biblioteca); e o apoio no acesso ao crédito, entre outros benefícios¹². A inscrição neste sindicato era limitada regionalmente a Alpiarça, falando em agricultores e “profissões afins”. As quotizações eram significativas¹³, tornam inviável a participação de assalariados agrícolas, a qual não seria porventura socialmente aceite¹⁴.

¹⁰ **Sindicatos agrícolas e camaras de commercio portuguezas: decreto de 5 de Julho de 1894**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1894; Carlos Consiglieri, Marília Abel e Horácio Reigado, “Introdução” em *Economia e Acção de José Relvas*, Alpiarça: Câmara Municipal de Alpiarça [e Editorial Caminho], 1986, p. 27; Ana Bernardo, **O associativismo agrícola português no Liberalismo e na 1ª República: os sentidos de um percurso**, p. 19, disponível em linha em: <http://hdl.handle.net/10174/4402>.

¹¹ **Estatutos do Sindicato Agrícola de Alpiarça**, Lisboa: Imprensa Nacional, 1896.

¹² **Estatutos do Sindicato Agrícola de Alpiarça**, 1896, artigo 4.º, pp. 5-6.

¹³ De acordo com os estatutos a “joia dos sócios fundadores” foi fixada em 5\$000 réis e a quota anual em 2\$400 réis em prestações mensais. No entanto, os novos sócios pagariam 10\$000 réis de joia no mínimo, indexada aos fundos do sindicato rateados por todos os associados. Comparativamente, Rui Ramos orça em 28\$700 réis uma passagem para Paris em segunda classe, para o mesmo período, correspondendo a uma semana de vencimento de um funcionário público de hierarquia superior e a um mês de contínuo ou amanuense (Rui Ramos, **A segunda fundação em História de Portugal**, José Mattoso (dir.), vol. VI, p. 18). Por outro lado, com base nas **Memórias da Administração** poderemos supor que o vencimento anual de um feitor, 200\$000 anuais, se mantivesse num patamar semelhante. Para um nível de rendimento semelhante, a quotização e joia deste sindicato representaria 6,2% do vencimento anual. Em contrapartida, tendo em conta os mesmos dados, esse nível de quotização representaria 0,21% do rendimento anual de um proprietário como Carlos Relvas.

¹⁴ Entre os 19 sócios fundadores, parece-nos interessante verificar que, pelo menos cinco viriam a aderir, anos depois, ao movimento republicano, pertencendo ao chamado “grupo de Alpiarça”, com cinco simpatizantes da República, em 19 agrários, temos uma percentagem futura de 21,1% de “futuros republicanos”.

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

Não conhecemos outras participações associativas relevantes de José Relvas até à reunião de vitivinicultores do Centro e do Sul do país, realizada no Hotel Bragança (Lisboa), 1901, da qual se conservam atas. Num contexto de crise de superprodução de vinho, perante ameaças quer de produção intensiva de vinha no Alentejo, quer de restrição governamental do plantio, essa reunião foi convocada pelo Sindicato Agrícola de Alpiarça¹⁵. Nesse encontro foram representados 69% dos sindicatos agrícolas existentes à data no país¹⁶, notando-se a ausência das regiões do Douro e da Madeira, cujos interesses a comissão eleita não representava¹⁷. Os viticultores reuniram consenso em aceitar uma redução de 33% no plantio de vinha, salvo nas terras de encosta e outras certificadas tecnicamente onde não fosse viável outro tipo de cultura, sendo José Relvas eleito para uma comissão onde iria apresentar esta conclusões ao Governo¹⁸. Uma vez mais o liberalismo, ou até o utilitarismo dos princípios, implicava adoção de medidas restritivas da iniciativa privada uma vez que «*plantar nas ricas várzeas chega a ser um crime*»¹⁹, num país com excesso de vinho e carência de pão. No mesmo esquema mental, a petição da comissão ao Governo da Monarquia, presidido por Hintze Ribeiro, também alertava para os perigos da concentração monopolista, sobretudo estrangeira, do setor vinícola que conduzisse à penúria pequenos e médios proprietários²⁰. Ao mesmo tempo, a imprensa focou autonomização do ativismo dos sindicatos agrícolas em relação à RACAP²¹.

¹⁵ Veja-se a circular do Sindicato Agrícola de Alpiarça, “Convocatória para reunião em Lisboa a proibição da cultura da vinha e temas afins”, Alpiarça, 18/07/1901, 2 pp. imp., AHCP, cx. 103, pasta “**Sindicato Agrícola de Alpiarça**”, (PT/AHCP/FR/JMR/A/04/103); Sindicato Agrícola Nelas (José Caetano dos Reis, Manuel Marques da Silva, Augusto Rosado), *Aos Nossos Camaradas Viticultores*, Nelas, 2/07/1901, Viseu: Tipografia de A Folha, 2 fl. imp., AHCP, cx. 103, pasta “Real Companhia Vinícola de Portugal”, (PT/AHCP/FR/JMR/A/04/103).

¹⁶ “Questão Vinícola (doc. 1)” em *Elementos para a História da 1.ª República – A Economia e acção de José Relvas*, introdução, notas e selecção de textos de Carlos Consiglieri e Marília Abel Horácio Reigado, Alpiarça: Câmara Municipal de Alpiarça, 1986, p. 152 e Vanessa Batista, *Uma diplomacia estratégica: José Relvas em Madrid*, pp. 17-18.

¹⁷ Veja-se Conceição Andrade Martins, “A «era de progresso» da viticultura nacional (capítulo 2)”, em *Memória do Vinho do Porto*, direcção e prefácio de António Barreto, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1990. p. 83 e, citando a ata, “Questão Vinícola (doc. 1)” em *A Economia e a Acção de José Relvas*, p. 183.

¹⁸ Vanessa Batista, *Uma diplomacia estratégica: José Relvas em Madrid*, pp. 17-18. Para a composição da comissão veja-se “Questão Vinícola (doc. 1)” em *A Economia e a Acção de José Relvas*, p. 183.

¹⁹ “Questão Vinícola” em *O Século*, Lisboa, ano 21, nº 7039, 10/08/1908, p. 2. (Livro de Recortes, AHCP, cx. 105).

²⁰ O documento está integralmente publicado como “Exposição ao Sr. Presidente do Conselho de Ministros (doc. 2)” *A Economia e a Acção de José Relvas*, org. Carlos Consiglieri (et. al.), pp. 187-198; e temos referência da impressão original em *Exposição que sobre a crise vinícola foi presente a Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Ministros, Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro, pela comissão delegada da Assembleia de Sindicatos Agrícolas, e teve lugar em 8 de Agosto de 1901*, Lisboa: A Comissão Delegada, 14/09/1901 [4 fl. imp.], AHCP, cx. 103, (PT/AHCP/FR/JMR/A/04/103).

²¹ “Reunião dos Sindicatos Agrícolas”, em *O Popular*, Lisboa, 10/08/1908, p. 2. (Livro de Recortes, AHCP, cx. 105).

Neste documento, discursos, atas e periódicos não fica claro se as comunidades rurais onde estes agricultores proprietários se inseriam secundavam as suas posições políticas. As razões económicas parecem as mais compreensíveis por uma população que na sua vasta maioria dependente de salários e de rendimentos agrícolas, independentemente das opções políticas que lhes estavam subjacentes. Não está claro, na investigação que desenvolvemos, onde termina o paternalismo político sobre a comunidades rurais e onde começou o verdadeiro carisma dos seus líderes. De qualquer forma, José Relvas, entre outros, a montante e a jusante da República, não defenderam uma rutura com o sistema de valores herdado do liberalismo. Pretenderam sobretudo reforça-lo garantindo que a propriedade privada era protegida nas leis fundamentais, quer de antigos direitos nobiliárquicos ou eclesiásticos, quer pressões financeiros de tendência monopolista, externas ou internas. De facto, podemos considerar que esta defesa consistente da propriedade não seria atrativa para grande massa de trabalhadores rurais. Por outro lado, na diversificada estrutura da propriedade, essa mensagem seria atrativa para muitos pequenos e médios proprietários, cujo predomínio a norte do Tejo, era considerável²².

Entre a crise vinícola de 1907/1908 e a “conversão republicana”

A par dos movimentos de vitivicultores o país modificava-se, mudando de roupagens políticas. Os maiores partidos políticos cindiam-se em novas forças no que se pode considerar o esboroar desse sistema partidário. Rui Ramos explica que não se tratava de «*tendências ou fações normais*», mas de «*novos velhos protagonistas que organizavam partidos militantes*» com «*jornais e centro de propaganda*»²³. Este historiador considerou que a dissolução dos grandes partidos vinha colocar o Rei no centro da vida política, funcionando agora como a «*chave do poder*». O “chefe da monarquia” não corporizava a “neutralidade política” de outrora e via-se questionado com os restantes agentes do sistema²⁴.

A crise de superprodução afetou o principal setor exportador do país: o do vinho, do qual dependia não apenas muitos proprietários e seus assalariados, como também, indiretamente grande parte do tecido económico das regiões produtoras de vinho. Analisando a

²² David Pereira, “A Sociedade”, em Fernando Rosas Maria Fernanda Rollo (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa: Tinta da China, 2010, pp. 79-92.

²³ Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, em *História de Portugal*, José Mattoso (coord.), vol. VI, p. 249.

²⁴ *Idem, ibidem*, vol. VI, pp. 249-251. Sobre a sequência de governos neste período veja-se por exemplo Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal - A Queda da Monarquia*, Lisboa: Editorial Verbo, 2.ª edição, 2003, vol. X, pp. 106-126.

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

documentação disponível da gestão agrária de José Relvas, verificamos no que não foi caso único, que este tinha se afastado da dependência dos setores da cortiça e do azeite para ter no vinho a principal fonte de rendimento agrícola²⁵. Trata-se de processo que parece ter sido utilizado por vários agricultores onde vinho sendo tradicional, não era até então, explorado com verdadeira dimensão comercial e/ou exportadora²⁶.

No norte do país, a defesa de medidas protecionistas em relação à chamada região demarcada do Douro inspirou a suas elites, a chamada “questão duriense” teve vários nuances e roupagens, contexto onde se inseriu o movimento dos Paladinos, estudado por Carla Sequeira²⁷. No Sul, os produtores reuniram em Alpiarça com um caderno de encargos objetivo perante a crise: a) rejeição da restrição da barra do Douro aos restantes vinhos do país; b) restrição do plantio da vinha a sul do Mondego em determinado tipo de terrenos (onde já não houvesse vinha e fossem habilitados a outras culturas); c) liberdade de produção e comércio para vinhos licorosos de todas as regiões, possibilitando a sua exportação; d) aumento da escala alcoólica dos vinhos destinados a consumo em Lisboa; e) supressão do álcool industrial com a expropriação das fábricas portuguesas; f) proibição da destilação na região do Douro e limítrofes.²⁸ As limitações do plantio e a restrição do uso de álcool não vínico era consensual a Norte e Sul, porém muito reclamavam a criação de entreposta comercial exclusivo em Vila Nova de Gaia e acusavam o Sul de ter um papel ativo nas falsificações de vinho do Porto.

Os comissionados do Sul defendiam a necessidade de liberdade comercial para manter aberta a outros vinhos a barra do Douro, propondo, aliás que o porto de Lisboa se tornasse uma zona franca. Porém, a grande bandeira deste comício foi a ideia de liberdade de produção e comércio de vinhos licorosos em todo o país, respeitando-se apenas as regras acordadas de restrição de plantio. Ao mesmo tempo, as causas estritamente políticas parece já ter sido faladas em Alpiarça, nas notas de José Relvas existem referências ao “voto livre”.

Apesar da manutenção de negociações com os governos do João Franco, cuja rutura total só se consumaria em Maio de 1907, a escalada política das reivindicações do Sul e de José

²⁵ José Relvas [*et. al.*], Sindicato Agrícola de Alpiarça, “Problema nacional – Os vinhos do Sul” em *Correio da Extremadura*, Santarém, ano 16, n.º 802, 25/08/1906, p. 1.

²⁶ *Idem, ibidem*, p. 1.

²⁷ Carla Sequeira, *A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1932. Da Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro*, Santa Maria da Feira: Grupo de Estudos da História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto e Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro, col. “Cadernos da Revista *Douro Estudos e Documentos*”, n.º 5, 2000, pp. 106-121.

²⁸ José Relvas, “Comício de 14 janeiro – Alpiarça”, 14/01/1907, 13 fl. ms. (AHCP, Biblioteca. “Questão Económica Portuguesa”, Livro de recortes).

Relvas em particular tornava-se evidente. O destacado republicano João Chagas, num texto humorístico, dirigiu-se a um “vitivinicultor desconhecido”, sobre agitação dos últimos meses “na província e no país”, desta forma:

[...] Não se faz uma revolução para resolver uma questão de vinhos. / Não lhe parece? / Objectará v. talvez que a questão dos vinhos vem juntar-se á tantas outras, por igual urgente resolução e que as intuições conservadoras se mostram incompetentes para resolver. [...] / Reivindique embora a revolução. Uma revolução é precisa – para arejar. Isto não é um paiz. É uma casa fechada. Reivindique a necessidade de abrir as janelas, mas faça-o por forma que se não imagine que é só para arejar as adegas²⁹.

Este texto carregado de ironias, não dirigia apenas a José Relvas, nome não mencionado. João Chagas e, nesta altura parte considerável do movimento republicano, com cautelas para não hostilizar as outras partes (sobretudo o Douro), procurava capitalizar o descontentamento a Sul. A “questão de vinhos” não seria motivo para a revolução, mas sem revolução não resolveria nem esse problema, nem qualquer outro “num país que era uma casa fechada”.

A legislação vinícola de João Franco veio consolidar o regime das regiões demarcadas, criando aliás mais algumas para além das tradicionais Douro e Madeira. Esta situação não vedava a produção de vinhos a Sul, nem o comércio de outros vinhos licorosos, apesar de limitar na prática a sua exportação, medida era especialmente lesiva dos proprietários ribatejanos, os quais já demonstravam interesses no comércio internacional desse tipo de vinho (o abafado)³⁰.

Em desacordo com estas medidas e cada vez mais descrente de qualquer possibilidade de mediação política com João Franco, José Relvas veio aderir formalmente à causa republicana em maio de 1907. Como referimos, entre elites aristocráticas e culturais, seriam conhecidas quer as suas antigas simpatias republicanas, quer, sobretudo, a proximidade ao Partido Progressista e todo o passado político da família. Também no caso de Relvas era esse passado e uma vida perfeitamente integrada no sistema monárquico constitucional que tornava mais impactante a sua decisão política.

²⁹ João Chagas (João Rimanso), “Carta a um vinicultor, sobre Almeirim e Alpiarça nas suas relações com a Revolução”, em *Parodia*, Lisboa, 9/03/1907, (“Questão Económica Portuguesa – Recortes”, Biblioteca, AHCP); texto integral também incluído em *José Relvas: o Conspirador Contemplativo*, João Bonifácio Serra (coord.), p. 76.

³⁰ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. IX, pp. 396-397; Vanessa Batista, *Uma Diplomacia Estratégica* [...], p. 19; decreto n.º 1 de 10 de maio de 1907, *Diário do Governo* n.º 104, 11/05/1907; bem como, sobretudo a legislação posterior: *Fomento Vinícola – Carta de 18 de setembro de 1908*, Lisboa: Ministério das Obras Públicas e Imprensa Nacional, 1908, disponível em linha em: <http://purl.pt/30065>, [consultado em 8/02/2019].

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

Embora os movimentos da sua decisão fossem política e agrário, José Relvas procurou não confundir as causas e abdicou das suas participações na Junta Agrícola para militar no Partido Republicano. Deixou-nos uma memória, em jeito de nota à imprensa de tal reunião tida a 23 de maio de 1907, onde confessa aos conterrâneos a sua decisão. No mesmo relato assistimos à “conversão republicana” do lavrador José Malhou, fazendo na política “o mesmo caminho do senhor Relvas”, terminando com uma alusão bíblica, considerou:

[...] Fez-se a crise, rasgou-se a estrada de Damasco, e [José Malhou] vae para a republica confiado que ella salvará ainda o nosso paiz do lance temeroso que o lançaram as aventuras monarchicas. / Toda a assemblea se levanta num ímpeto de enthusiamos aplaudindo calorosamente o Senhor Malhou e acorrendo à mesa da presidência para deixar [papel] com o eu nome, que foi o de todos os assistentes em numero superior a trezentas pessoas estabelecido o compromisso(?) da sua adesão ás ideas explanadas pelos dous oradores³¹.

Tratou-se de uma descrição quase cenográfica da adesão de 300 pessoas à causa republicana. O relato demonstra também o elevado grau de influência que homens com as características de Relvas tinham nas regiões onde atuavam economicamente. Na realidade, podemos integrar este exemplo num conjunto de pequenos ou grandes comícios, onde os líderes locais “republicanizavam” as massas de camponeses, de rendeiros e/ou de jornaleiros, bem como também de médios proprietários e de comerciantes, de alguma forma descontentes com o sistema monárquico e com os caminhos económicos do país.

Este documento esclarece, sem dúvidas, as razões políticas da sua escolha na adesão ao Partido Republicano³², correlacionadas com as reivindicações dos agrários do Sul, mas junto dos quais justificou uma renúncia ética a responsabilidades associativas. Esta atitude não foi isenta de crítica no seio desse movimento, entendida por alguns como um comprometimento desnecessário e, mesmo, por outras leituras, como mera estratégia ou até “negócio político”. Na verdade, sem nunca se alhear dos problemas agrícolas, nem da gestão corrente das suas herdades, a ação política de José Relvas e dos vários líderes alpiarçenses que o acompanharam a partir daqui tomou outro rumo e um carácter fundamentalmente político.

³¹ José Relvas, “Reunião no Teatro de Alpiarça (notícia para imprensa)”, 23/05/1907, 10 fl. ms. AHCP, Biblioteca, “Questão Económica Portuguesa”, 1.ª série, vol. 1, p. 33, [livro de recortes], fl. 7 e 8.

³² João Bonifácio Serra, “O Dirigente Político”, em *José Relvas: o Conspirador Contemplativo*, p. 71; Vanessa Batista, *Uma Diplomacia Estratégica: José Relvas em Madrid*, p. 19 e relato do próprio José Relvas, *Memórias Políticas*, vol. I, pp. 22-24.

Não temos por objetivo neste artigo historiar o papel dos líderes agrários no republicanismo ou na revolução republicana. Procurámos antes perspetivar, como num momento imediatamente anterior à República e depois em vários momentos marcantes deste regime as estratégias de mobilização política das comunidades rurais parecem ter sido idênticas e as políticas vitivinícolas ocuparam um espaço central nos debates político.

A partir de 1907, tendo presente suas antigas aspirações, o primeiro objetivo da atuação de José Relvas passa a ser o da mais rápida substituição do regime monárquico pelo republicano. Para isso, participou em comício por todo o país, foi eleito para a direção do Partido, organizou conferências públicas sobre temas económicos, participou em reuniões conspirativas. Poucos meses antes da revolução e quando esta já parecia um dado adquirido, participou numa viagem a Paris e a Londres para sensibilizar os grandes centros geoestratégicos para a mudanças de regime em Portugal. Durante a revolução, da qual nos deixou um dos mais vivos relatos³³, participou no núcleo civil organizado e viria a ser um dos três homens proclamar a República na manhã de 5 de outubro de 1910. Nos dias seguintes, num processo político que merece outro tipo de análise, José Relvas veio a integrar o Governo Provisório como Ministro das Finanças.

A República não alterou substantivamente a legislação vitivinícola de 1908. Um novo *status quo* parecia imperar. Com a recusa do álcool industrial, os do Sul contemporizavam com a restrição da barra do Douro e manutenção do regime de regiões demarcadas. Este equilíbrio ténue dissipou-se em novos momentos de crise, marcantes no regime republicano.

Os comissionados do Sul entre “crise do tratado inglês” e a “economia de guerra”, 1915/1917

Na I República, ao contrário que alguns líderes e ideólogos desejavam, os grupos e fações rapidamente se organizaram em partidos. Deste modo, mantendo a designação e grandes parte das estruturas do Partido Republicano, os “Democráticos” de Afonso Costa lideram a cena política até 1917, com a oposição dos Unionistas, de Brito Camacho, e dos Evolucionistas, de António José de Almeida. Neste contexto, mais próximo de Camacho, José Relvas procurou unir os elementos conservadores num mesmo projeto político, mas não teve sucesso. Foi

³³ RELVAS, José. **Memórias Políticas**. vol. I, p. 108-148.

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

importante a sua prestação com diplomata em Madrid e mais discreta a participação no Senado, antes de abandonar a vida pública em 1914.

A chamada “crise do tratado inglês” trouxe novamente a “questão duriense” para o debate político e José Relvas voltou a ter um papel determinante na liderança dos sulistas. Negociado em 1914, um novo tratado comercial entre Portugal e Inglaterra, deixava pouco clara origem do chamado “vinho do Porto”, confundido o Douro com Portugal por um todo. A Norte a redação proposta parecia uma porta aberta a toda e qualquer falsificação portuguesa. A Sul a

“aclarção do tratado” era entendida com uma forma de bloquear o principal mercado exportador de vinhos licorosos, no contexto que já se antevia difícil perante a guerra europeia.

Ao estudar os modelos económicos do Alto Douro, Carla Sequeira debruçou-se sobre estes movimentos, mais conhecidos por estarem associados ao tristemente célebre “motim de Lamego”. Perante a ambiguidade do texto do tratado, a contestação no Douro não se fez esperar, reivindicando o uso exclusivo da marca *Port* e o cumprimento no disposto nas leis de 1908. Perante o chumbo pelo parlamento da necessidade de aclarção do tratado, sucederam-se manifestações violentas a Norte, promovidas por entidades públicas e privadas ligadas à “economia do vinho”. A afluência de milhares de pessoas a Lamego, em movimento contra estas políticas e genericamente contra o Governo, resultou em conflitos com a GNR e as forças militares, com pelo menos 12 mortos e 20 ferido, no início do verão de 1915³⁴.

Os acontecimentos de Lamego chocaram o país, mas, de modo algum demoveram os produtores do Sul de fazer valer os seus interesses. Na mesma tese, Carla Sequeira salienta o envolvimento do Sindicato Agrícola de Alpiarça e de José Relvas, depois dos acontecimentos de Lamego, nesse “debate nacional” defendendo o Sul. Depois de um decreto do Governo excluindo dos mercados externos os vinhos licorosos produzidos fora das regiões demarcadas, o foco dos protestos concertou-se no Ribatejo. Delegações de vitivinicultores “invadiram Lisboa”, seguindo o modelo reivindicativo das crises anteriores. Estas manifestações, documentadas na imprensa, parecem, de uma forma ou de outra ter mobilizado boa parte das comunidades rurais. O jornal *O Mundo* fez publicar na íntegra a moção lida por José Relvas na sede da ACAP, entregue ao Presidente da Câmara dos Deputados³⁵. Os ribatejanos declaravam

³⁴ Carla Sequeira, *O Alto Douro entre o livre-cambismo e o protecionismo: a «questão duriense» na economia nacional*, Porto: CITCEM e Edições Afrontamento, col. “Teses Universitárias I”, 2011, pp. 290-300; veja-se também a referência deste acontecimento em Rui Ramos, Nuno Gonçalo Monteiro, Bernardo Vasconcelos, (coord.), *História de Portugal*, Lisboa: A Esfera dos Livros, 8.ª edição, 2015, (1.ª edição 2009), p. 608; e Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal – A Primeira República [...]*, vol. XI, pp. 175-176.

³⁵ “O Douro em Fóco” em *O Mundo*, Lisboa, ano 15, n.º 5399, 23/06/1915, p. 1.

ainda o direito das regiões do Centro e do Sul a desenvolverem marcas próprias de vinhos licorosos, estando solidários contra a falsificação e a usurpação dos *Port wine*. Introduzia no debate a necessidade de revisão das leis vinícolas vigentes, no sentido da reformulação dos limites das regiões demarcadas, como também de medidas equitativas que compensassem o Ribatejo e a generalidade do país, quanto à restrição no acesso à barra do Douro. Com maior ou menor especificidade, foram estes os argumentos a serem repetidos pelos “agrários do Sul”, durante esta celeuma cuja solução permaneceria adiada até 1916.

A nova “questão duriense” fez furor na imprensa, sendo objeto de uma reportagem da *Ilustração Portuguesa*, numa imagem onde identificamos com facilidade José Relvas³⁶, tido por “líder dos protestos do Centro e do Sul” contra o Norte, nas notícias deste conflito além-fronteiras, por exemplo, na nota breve do espanhol *ABC*³⁷. O diário conservador, *El Siglo Futuro* desenvolveu mais a notícia desta crise, relatando o “aspecto pitoresco de Lisboa invadida por lavradores”, para reuniões e petições, focando o papel do «*senõr Relvas*» como o escolhido para entrega a moção “dos do Sul” junto dos poderes políticos³⁸. Ninguém pretendia usurpar a marca Porto – esclarecia – mas, também não podiam consentir uma tentativa de limitar o seu direito à propriedade e a liberdade de desenvolverem as suas marcas próprias de vinho licoroso, fora da região do Douro³⁹. José Relvas agia como “paladino da causa do Sul”, liderando protestos, mas também movendo influências junto dos principais centros de decisão política. Os agrários do Sul pretendiam defender os seus vinhos da crítica generalizada de contrafação, valorizando um produto tradicional enriquecido com novas práticas de produção, bem como a procura de uma marca própria. A defesa destes vinhos, nos discursos deste período, parece procurar confundir com a defesa de uma realidade regional ou “da província”, longe das grandes decisões políticas, mas onde se localizava a verdadeira força produtiva do país.

A “questão duriense” em torno do tratado de comércio luso-britânico, na realidade, só seria sanada, a 20 de maio de 1916, tal como documentou Carla Sequeira. A clarificação do tratado passou a prever a exigência de um certificado de origem dos vinhos do Porto, a exportar para Inglaterra, reconhecendo os dois Estados contratantes, o uso exclusivo dessa designação à região demarcada do Douro, com base na lei de 1908. A mesma historiadora considerou este

³⁶ “A Questão Duriense” em *Ilustração Portuguesa*, Lisboa, n.º 493, 2/08/1915, pp. 153-155.

³⁷ “Notas Portuguesas” em *ABC – Diário Ilustrado*, Madrid, ano 11, n.º 3696, 2/08/1915, p. 15.

³⁸ “Portugal - La cuestión de los vinos” em *El Siglo Futuro*, Madrid, ano 9, n.º 2556, 23/07/1915, p. 3.

³⁹ Carta de José Relvas a Pedro dos Santos, Alpiarça, 6/08/1915, 8 fl. ms., AHCP, cx. 106, (PT/AHCP/FR/JMR/A/07/106), (apêndice documental II).

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

resultado, embora tardio, favorável às pretensões do Norte, não prejudicando sobremaneira o Centro e o Sul, cujos lavradores conseguiram evitar a proibição da produção de vinho licoroso, bem assim protelar o debate sobre restrições do plantio de vinhas⁴⁰.

Este recrudescimento da “questão duriense” esteve associado a uma nova fase de envolvimento no associativismo agrário, por parte de José Relvas, potenciando futuras responsabilidades associativas na direção da ACAP. O seu envolvimento em 1915, em primeiro lugar ditou a redação de um manuscrito ainda inédito, onde, do ponto de vista do Sul, José Relvas se propôs a estudar a «questão duriense» das origens à “crise do tratado inglês”. Por outro lado, quebrando o seu afastamento social, o veremos, novamente, envolvido nos principais movimentos agrários.

Apesar de atitudes dúbias de Governo e forças partidárias, na chamada “crise do tratado inglês” ainda não podemos perspetivar uma orientação política clara do movimento dos agrários do Sul. Ao mesmo tempo, em diversas fontes os agrários sublinham necessidade de criação de uma estrutura federativa dos sindicatos agrícolas, ao passo que no Norte consideram a ACAP, totalmente controlado pelos interesses do Sul.

As consequências diretas e indiretas da participação na Grande Guerra tiveram sérias consequências económicas e as políticas económicas no sentido do controlo da distribuição e do incremento de produção dos principais géneros alimentícios, virão a causar novas contestações. A historiadora Ana Paula Pires fez uma síntese dessas transformações, no que interpretou como a “frente interna de uma economia de guerra”, onde se sucederam várias estratégias «*intervencionistas do Estado na vida económica*»⁴¹. Noutro tipo de leitura, na perspetiva monetária e orçamental, Álvaro Ferreira da Silva e Luciano Amaral apontaram a oportunidades de crescimento aproveitadas pelas indústrias transformadoras, bem como um acréscimo da procura, nos sectores das conservas, dos gados, do azeite e do vinho⁴².

De qualquer o conflito mundial causava grandes constrangimentos a importações e exportações, colocando aliás a necessidade de assegurar capacidade de carga para a

⁴⁰ Carla Sequeira, *O Alto Douro entre o livre-cambismo e o protecionismo: a «questão duriense» na economia nacional*, p. 300.

⁴¹ Ana Paula Pires, “A economia de guerra: a frente interna” em *História da Primeira República Portuguesa*, Fernando Rosas e Maria Fernanda Rollo (coord.), Lisboa: Tinta da China, 2010, (pp. 319-347), pp. 332-333, e na p. 339 quadro dos organismos de gestão da “economia de guerra”.

⁴² Álvaro Ferreira da Silva e Luciano Amaral, “A crise orçamental e monetária portuguesa no contexto internacional (1914-1931), em *I.ª República Portuguesa Diplomacia, Guerra e Império*, Filipe Ribeiro de Meneses e Pedro Aires Oliveira (coord.), Lisboa: Edições Tinta da China, 2011, (pp. 51-78), p. 55.

necessidades do país no centro dos debates. O agudizar da crise provocou ao mesmo tempo escassez e dificuldade de escoamento de estoques agrícolas. Nos grandes centros amotinados viram-se contra comerciantes e proprietários. Os agrários reuniram-se em Lisboa com o intuito de concertar posições, antecipando uma atitude hostil à políticas do Governo de Afonso. No grupo onde se encontravam alguns monárquicos, José Relvas reiterou o seu republicanismo, defendendo a necessidade de um caderno reivindicativo a apresentar ao Governo, antes de uma semana de protesto.⁴³ A imprensa registou o caderno reivindicativo dos agrários: a) disponibilização para a lavoura de 20% da tonelagem dos barcos apreendidos; b) negociação com Inglaterra para facilidades de importação de produtos portugueses; c) modificação do regime de produção do trigo em linha no quadro da lei de 1899; d) existência de comércio livre de todos os outros produtos agrícolas; e) revogação da tabela de preços do milho; f) criação de medidas de embaratecimento e de facilidade de acesso a adubos; g) reversão do processo legislativo sobre “mobilização agrícola”, nos termos propostos, considerados contrários aos “interesses da economia agrícola”⁴⁴.

Diversos textos subsequentes, produzidos, ainda em 1917, por José Relvas, refletiam toda essa complexa realidade, na lógica da comparação ou da extrapolação da “crise vinícola” para a “crise agrária” e destas duas para a “crise nacional”⁴⁵. Também no *Boletim da ACAP*, José Relvas fez um enquadramento político económico do setor vitivinícola⁴⁶, num texto que materializou uma compilação e sistematização, deveras mais objetiva, das mesmas ideias expostas nos três textos anteriores. Tanto que nos parece que os documentos anteriores se destinaram a uma fase de negociação política e este já de afastam do Governo, embora reconhecendo méritos em algumas medidas.

Neste clima de crise generalizado, nos setores onde José Relvas se evidenciava como líder, tornou-se prioritário, o imperativo político de afastar “os democráticos” e Afonso Costa do poder. Depois de outras tentativas, a dia 5 de dezembro de 1917, Sidónio Pais derrotou as forças governamentais com a colaboração essencial de Machado Santos e de Carlos da Maia, dois dos estrategas de 1910⁴⁷. Veríssimo Serrão, de entre outros, bem como Rui Ramos

⁴³ “A agricultura, os transportes e o governo” em *A Manhã*, Lisboa, ano 1, n.º 7, 11/03/1917, pp. 1-3.

⁴⁴ “A reunião agrícola de ontem” em *O Dia*, ano 18, n.º 1196, 12/03/1917, p. 1.

⁴⁵ “A crise agrícola é uma crise nacional” em *A Economia e a Acção de José Relvas*, Carlos Consiglieri (org.), pp. 223 -229. Conserva-se, no AHCP, o original com a referência José Relvas, “A crise agrícola é uma crise nacional”, 07/1917, 3 fl. dat., AHCP, cx. 104 (PT/AHCP/FR/JMR/A/04/104).

⁴⁶ José Relvas, “Aspectos da Questão Agrícola” em *Boletim da ACAP*, Lisboa: ACAP, Ano XIX, vol. XIX, n.º 9 e 10, setembro/outubro 1917, pp. 273-280.

⁴⁷ Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, em *História de Portugal*, José Mattoso (coord.), vol. VI, p. 609.

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

abordaram a “congregação de todas as forças que se opunham ao predomínio político do PD/PRP” em torno do “movimento dezembrista”, desde anarquistas e socialistas até à vasta “congregação de direitas”⁴⁸.

Nessa congregação conservadora, muitos têm dado particular ênfase ao contributo dos proprietários agrícolas. Porém, apesar do comprometimento de vários líderes, e ao que tudo indica do próprio José Relvas, com uma fase inicial do que veio a ser a República Nova, não podemos deduzir uma aprovação tácita do novo poder por parte dos vários associativismos agrícolas. A ACAP no seu *Boletim* apela à paz pública e suporte do novo Governo pelas “classes conservadoras”⁴⁹. A criação do Ministério da Agricultura e adoção de parte do programa das associações agrícolas formulado no verão de 1917, de certo modo consolidou esse apoio dos proprietários à nova situação política⁵⁰. Ainda que, no contexto específico da vitivinicultura as circunstâncias não se tenham alterado substancialmente. Será ainda interessante referir que essas preocupações eram idênticas às do Congresso da Associação de Trabalhadores Rurais, defendendo um programa de apoio à produção, muito próximo dos discursos dos agricultores-proprietários⁵¹. Partilhamos da opinião de Armando Malheiro da Silva, quanto à análise da centralidade do setor primário, na política económica dos Governos de Sidónio Pais, enquanto uma opção estratégia no contexto da crise, que não deve ser entendida como política “estritamente anti-desenvolvimentista [...] mas resultado de um compromisso tácito em despenalizar a vida no campo”⁵².

⁴⁸ *Ibidem*, vol. VI, pp. 609-610; Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal – A Primeira República* [...], vol. XI, pp. 196-199.

⁴⁹ “O Governo e a Associação de Agricultura” em *Boletim da ACAP*, Lisboa, ano XX, vol. XX, n.º 1 janeiro de 1918, (pp. 1-4), p. 3.

⁵⁰ Armando Malheiro da Silva, **Sidónio e Sidonismo** – história de um caso político, Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006, vol. 2, p. 120; “Lavoura Nacional” em *O Século*, Lisboa, ano 28, n.º 13048, 9/04/1918, p.1.

⁵¹ Vasco Pulido Valente, “**Estudos sobre Sidónio Pais**: Agricultura e o Proletariado Agrícola; Indústria e Sindicatos; Comércio Externo” em **O Tempo e o Modo**, Lisboa, n.º 62-62, julho/agosto 1968, (pp. 665-708), pp. 672-673. (Seminário Livre de História da Ideias, Revistas de Ideias e Cultura, disponível em linha em: http://ric.slhi.pt/O_Tempo_e_o_Modo/visualizador/?id=09524.048&pag=65#, consultado a 19/08/2019); Armando Malheiro da Silva, **Sidónio e Sidonismo**: história de um caso político, vol. 2, p. 116.

⁵² Armando Malheiro da Silva, **Sidónio e Sidonismo**: História de um caso político, vol. 2, p. 118.

“Façam a agitação que quiserem” – movimento vitivinícola do Sul em 1928/1929, uma contestação em ditadura

O colapso do “regime sidonista” e sucessivas revoltas e clima de guerra civil no início de 1919, levaram José Relvas a aceitar a chefia de um Governo de “concentração republicana”. Foi o Governo que derrotou a última tentativa de restauração armada da monarquia. No entanto, José Relvas não conseguiu consensos em torno do seu projeto de reconfiguração partidária e, desta vez em definitivo, afastou-se da vida política⁵³.

Após cinco anos de forte instabilidade política e social, vários fatores, que aqui nos coibimos de analisar, originaram um o golpe militar que, em maio de 1926, instaurou um regime ditatorial, embora inicialmente perspetivado como “fase transitória”, rapidamente se tornou autoritário e autocrático. No contexto da nova Ditadura Nacional, José Relvas e os agrários do Sul envolveram-se em movimentos de protesto, o qual também teve, embora mais discretos contornos políticos, embora sem a intensidade e sucesso anteriores.

Estávamos noutra fase das reivindicações do associativismo agrário do Centro e do Sul em relação a problemas vinícolas. Tal como historiou Carla Sequeira quanto ao debate da chamada “questão duriense”, as décadas de 20 e de 30 do século XX, centraram-se primeiro na tentativa de afirmação da marca *Lisbon Wine*, e da criação de um entreposto em Gaia, com exclusividade para os vinhos do Douro⁵⁴. Estes debates atravessaram toda a década, em momentos distintos e foram transversais aos poderes fácticos dos dois regimes políticos. Deste modo, a contestação social dos agrários do Sul verificou-se por oposição à criação do entreposto de Gaia e, logo depois, como reação ao projeto de “salvação do Douro”.

A criação do entreposto exclusivo para os vinhos do Douro, em Gaia, de acordo com Carla Sequeira, tomou novos contornos a partir de 1925/26⁵⁵. O entreposto foi criado a 31 de julho de 1926, regulamentado em legislação posterior, na sequência de grandes mobilizações, na Régua, e da tentativa de concentração de posições a Norte⁵⁶. José Relvas envolveu-se na contestação a esta medida, com o mesmo argumentário anterior, defendendo o resto do país de

⁵³ “No Solar dos Patudos – José Relvas fala ao “Diário de Lisboa na sua casa de Alpiarça”, em **Diário de Lisboa**, ano 3, n.º 651, 22/05/1923, p. 5. (Fundação Mário Soares, *CasaComum.org*, disponível em linha em: http://hdl.handle.net/11002/fms_dc_31973, [consultado em 26/02/2019]).

⁵⁴ Carla Sequeira, **O Alto-Douro entre o Livre-Cambismo e o Proteccionismo**: [...], pp. 322-345.

⁵⁵ Carla Sequeira, **O Alto-Douro entre o Livre-Cambismo e o Proteccionismo** [...], p. 325.

⁵⁶ Carla Sequeira, **O Alto-Douro entre o Livre-Cambismo e o Proteccionismo** [...], pp. 326-328. Decreto 12007, em *Diário do Governo*, n.º 166/1926, série I de 31/07/1926, p. 903-904.

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

medidas “protecionistas internas” e justificando que este tipo de resolução não protegia os *Port*, apenas vedava mercados a outros vinhos licorosos portugueses do Centro e do Sul que seriam substituídos por vinhos de outra nacionalidade, uma vez que os verdadeiros «*Port Douro*» tinham clientelas asseguradas⁵⁷.

A questão tomou contornos políticos depois de uma reunião entre o ministro da Agricultura, Alves Pedrosa (1862-1937) e uma delegação da ACAP⁵⁸. José Relvas reafirmou o carácter económico dos protestos que antecederam a proclamação da República, agitação que poderia voltar se o Governo não reconsiderasse. Alves Pedrosa tomou essa frase por ameaça e expulsou toda a delegação da ACAP do ministério, dizendo «*façam a agitação que entenderem não será com ameaças que mudarei de orientação*»⁵⁹. Sem grande sucesso, o alpiarçense procurou esclarecer a sua posição, sem hostilizar os novos governantes, nem a situação política. Nessa entrevista, considerava os armazéns de Gaia muito bem especializados, no comércio de vinhos, dedicando-se alguns apenas aos produtos de outras regiões⁶⁰. O “incidente com o Ministro” de 1927 parece ter começado a minar a credibilidade de José Relvas, junto do movimento associativo agrário e a motivar críticas posteriores, apesar da respeitabilidade que merecia, quando muito não via necessidade de criticar o novo regime e alguns até enfileiravam com ele.

Em 1929, ano da sua morte, José Relvas em concertação com o Sindicato Agrícola de Santarém, desenvolveu um texto para contestação a esse projeto, apresentando um programa de atuação distinto para o setor⁶¹. Tratou-se das propostas de 17 medidas imediatas, para a

⁵⁷ José Relvas, “Em 1927 revive a “questão do douro” com o decreto ditatorial que criou o entreposto de Villa Nova de Gaya [...]”, [Alpiarça], s. d. [1927(?)], 13 fl. dat. [AHCP, cx. 104 (PT/AHCP/FR/JMR/A/04/104)] e um segundo texto foi datado de 1928/1929 e publicado como “Ponto da Situação”, em **A Economia e acção de José Relvas**, Carlos Consiglieri (coord.), 1986, p. 250-269, e cujo original se conserva como José Relvas, “As delimitações auctorizadas pelas leis francezas (...)”, s. 1., s. d. [1929(?)], 15 fl. dat. e 21 fl. [AHCP, cx. 104 (PT/AHCP/FR/JMR/A/04/104)], reformula as mesmas ideias e conclusões, mas como resultado de uma Assembleia Geral da ACAP, realizada a 21 de abril, ao que tudo indica, já em 1929.

⁵⁸ Militar e político, tinha participado, antes 1926, como independente nos governos de António Granjo, veja-se Dulce Freire, “Pedrosa, Felisberto Alves”, em **Dicionário da História da República e do Republicanismo**, M.^a Fernanda Rollo (coord.), vol. III, pp. 221-222; e “Pedrosa, Felisberto Alves”, em **Parlamentares e Ministros da 1.^a República (1910-1926)**, A. H. de Oliveira Marques (coord.), p. 337.

⁵⁹ “Como homem e como ministro não podia tolerar as palavras de José Relvas [...]” em **Diário de Lisboa, Lisboa**, ano 6, n.º 1762, 4/01/1927, p. 8, (Fundação Mário Soares, CasaComum.org, disponível em linha em: http://hdl.handle.net/11002/fms_dc_30781, [consultado em 05/05/2019]).

⁶⁰ “Foi um aviso leal a intenção das palavras do lavrador José Relvas ao ministro da Agricultura” em **Diário de Lisboa, Lisboa**, ano 6, n.º 1765, 7/01/1927, p. 7, (Fundação Mário Soares, CasaComum.org, disponível em linha em: http://hdl.handle.net/11002/fms_dc_30781, [consultado em 05/05/2019]).

⁶¹ “Vinhos Portugueses - A importante reunião de hontem em Santarém” em **A Gazeta – diário conservador independente**. Lisboa, ano 1, n.º 81, 8/07/1929, p 1, as medidas apresentadas por Carlos Constâncio (?-?) em do

vitivinicultura e para a agricultura, e algumas de alcance económico em geral⁶². Defendia-se: a) atualização das taxas de transporte ferroviário face à desvalorização da moeda; b) penalização criminal e fiscal das fraudes relacionadas com fabrico de vinhos e produção de álcool; c) redução das taxas sobre os vinhos comuns e licorosos importados pelas colónias portuguesas; d) redução dos custos de frete nas empresas navais dependentes do Estado; e) isenções fiscais de 10 anos para empresas de mostos concentrados, como também aduaneiras sobre importação de máquinas para o efeito; f) créditos especiais para agremiações agrícolas exportadoras de vinhos para mercados internacionais e coloniais; g) revisão da legislação aplicável a falências e concordatas; h) anulação do imposto especial de 2% sobre a aguardente; i) regulação dos vinhos licorosos com o reconhecimento da marca *Lisbon Wine*, considerada uma tradição secular; j) abolição do regime de regiões demarcadas e sua transformação em regiões delimitadas e uma nova lei de proteção da propriedade das marcas; k) anulação dos benefícios dos vinhos do Douro, no regulamento do Entrepósito de Gaia; l) fim da proibição de vinho, em Lisboa, aos domingos, e de leis restritivas sobre as tabernas; m) rescisão do contrato de concessão para exploração de cerveja em Luanda; n) criação de um «*crédito vinícola*», gerido pelas agremiações agrícolas; p) aplicação de sobretaxas nos produtos britânicos, no sentido de reduzir as tarifas para vinhos com teor alcoólico acima de 14°; q) realização de tratados de comércio; r) rejeição do projeto de *salvação do Douro*.

Este documento inseriu-se no movimento de contestação ao “projeto de salvação do Douro”⁶³. Entre outros, *A Gazeta – diário conservador independente* noticiou a participação de José Relvas, em vários comícios em julho de 1929, no que foi a sua última campanha política⁶⁴. O mesmo jornal desferiu-lhe um ataque pessoal sem precedentes, colocando em causa todo o seu passado política, a sua competência e, sobretudo, o seu alegado conservadorismo⁶⁵. Este artigo parece teve a intenção objetiva de alertar contra a confusão política de causa no setor vitivinícola e, por certo, de afastar o visado dos comícios e das manifestações agrárias, no que só parece ter tido sucesso pela doença subsequente de José Relvas. Os comissionados do Sul conseguiram evitar a concretização do plano de “salvação do Douro”. Contudo, nesse ano

Sindicato Agrícola de Santarém resultaram de uma simplificação deste documento, o qual deve ter sido preparado para as reuniões de julho de 1929.

⁶² José Relvas, [17 Propostas para Viticultura], s. l., s. d. [07/1929], 2 fl. dat., AHCP, cx. 104 (PT/AHCP/FR/JMR/A/04/104), (apêndice documental I).

⁶³ Carla Sequeira, *O Alto Douro entre o livre-cambismo e o protecionismo* [...], p. 352,

⁶⁴ “A questão vinícola” em *A Gazeta – diário conservador independente*, Lisboa, ano 1, n.º 81, 8/07/1929, p. 1.

⁶⁵ “O sr. José Relvas e a crise vinícola” em *A Gazeta – diário conservador independente*, Lisboa, ano 1, n.º 96, 23/07/1929, p. 1,

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

perderam aquele a quem Santos Moita considerou «[...] *verdadeiro paladino da causa dos vinhos do Sul, a qual vinha defendendo com assombro e desinteresse* [...]»⁶⁶

Considerações finais

Nos seus discursos e métodos de atuação política, nos diversos contextos, o “senhor dos Patudos” rapidamente extrapolava da causa particular agrária ou de outro domínio, para a contestação ao Governo e/ou ao “sistema instituído”, fosse o regime monárquico, em 1907/08, a preponderância política do PD/PRP, em 1915/17, ou a solução da Ditadura Militar, em 1927/29. Desse modo, parece ter, nos três momentos distintos mobilizados comunidade rurais, mais ou menos distantes da centralidade dos debates políticos, para as causas que defendia com diferentes níveis de sucesso. Apesar de entendermos necessário um maior desenvolvimento desta investigação, com maior amplitude de fontes de imprensa e exemplos de outros protagonistas, para além dos comissionados, lavradores-proprietários, que lideravam os movimentos, existem indícios claros de forte adesão local, em reivindicações económicas muitas vezes comuns, ou nas quais as populações viam um alcance prática, depois, associadas a atitude de comprometimento político.

Na antecâmara da revolução republicana, foram os líderes do PRP a perceber como captar para suas fileiras José Relvas e outros líderes agrários. Já durante a República, o movimento liderado por Sidónio Pais soube também seduzir politicamente esse núcleo bastante ativo na contestação às políticas dos “democráticos”, no campo agrícola e não só. Contudo, durante a ditadura nacional, não só os “líderes agrários” não parecem ter aderido a causas políticas, mais ou menos veladas de José Relvas, como muitos dos seus elementos (mesmo os mais próximos, veja-se Tiago Sales) desejavam a manutenção do novo regime. Ao mesmo tempo, ao contrário dos momentos anteriores, também os movimentos políticos de oposição à ditadura não parecem ter procurado aproximações aos vitivinicultores ou a outras causas de contestação de proprietários agrícolas, por várias ordens de razão.

A estratégia política de José Relvas foi sempre idêntica em vários momentos políticos. Procurou congregiar consensos em torna da defesa de princípios de liberdade económica e de livre iniciativa vitivinícola. A sua educação liberal foi fruto de um cadinho filosófico onde

⁶⁶“A crise vinícola do Sul” em **Diário de Notícias**, ano 65, n.º 22795, 15/07/1929, p. 4.

cabiam ideias utilitárias, krausistas, positivistas e a admiração de pensadores tão diferentes como Le Pay, John Ruskin, Blasco Ibañez ou dos menos conhecidos como Edoardo Giretti⁶⁷, Rafael Calzada⁶⁸, Rafael Labra⁶⁹, entre outros, não havia contradições insanáveis entre uma ideia iluminista de “bem comum”, uma ideia liberal de “ideia de progresso” e da defesa dos interesses individuais associados à propriedade.

Deste modo, a defesa dos vinhos do Sul assumiu-se com a defesa de um modo de vida das comunidades rurais onde vivia e, para as quais, os proventos do vinho bem aplicados poderiam resultar quer numa melhoria das condições de vida dos assalariados (essa preocupação surge na correspondência que estudámos), quer em magníficas coleções de arte, mas e, sobretudo, na obra social, que na ausência de filhos sobreviventes, quis dotar na sua comunidade. No seu testamento, legando a Casa dos Patudos, a coleção de arte e a quinta onde fez fortuna à comunidade de Alpiarça, José Relvas afirmou que a sua casa e coleção não podem ser um museu, mas antes “um documento de vida”⁷⁰. Foi uma vida que atravessou regimes políticos e ajudou a criar uma República em Portugal. Ao mesmo tempo, aspeto que exige um aprofundamento dos estudos, protagonizou alterações a nível das formas de gerir propriedade agrícola, vendo do vinho uma oportunidade para terras anteriormente improdutivas. Mantendo-se ativo como produtor de cortiça e de azeite, negócios ancestrais, foi no vinho, especialmente no vinho licoroso (os abafados do Ribatejo) que José Relvas soube singrar e gerar fortuna. Foi na combinação de saberes ancestrais e técnicas inovadores que um jovem literato renovou a paisagem agrícola e o panorama político da sua região. O tipo de vinho que valorizou e exportou para a Europa, a África colonial e o Brasil, já existia mas gozava de má reputação perante a qualidade avassalador do Vinho do Porto, com o qual talvez tenha beneficiada de

⁶⁷ Industrial e político com posições liberais em Itália, sobre ele veja-se entrada “Edoardo Giretti”, in: **Dizionario biografico degli italiani**, Roma, Istituto dell'Enciclopedia Italiana, disponível em linha em: [http://www.treccani.it/enciclopedia/edoardo-giretti_\(Dizionario-Biografico\)/](http://www.treccani.it/enciclopedia/edoardo-giretti_(Dizionario-Biografico)/), [consultado em 13/05/2019]. Como também o estudo mais desenvolvido sobre as suas propostas económicas de Lucio d'Angelo, **Il tramonto di un'illusione. Edoardo Giretti e il movimento liberista italiano dalla prima guerra mondiale al fascismo**, Bologna: Soc. Editrice Il Mulino, 2011.

⁶⁸ Sobre ele veja-se o verbete de José Girón Garrote e Rafael Anes y Álvarez de Castrillón, “Fernández Calzada, Rafael” em **Diccionario Biográfico Español**, Real Academia de la Historia, disponível em linha em: <http://dbe.rah.es/biografias/30890/rafael-fernandez-calzada>, [consultado em 31/03/2019].

⁶⁹ Jurista, jornalista, político e lusófilo. Sobre ela veja-se Gregorio de la Fuente Monge, “Labra Cadrana, Rafael María de” em **Diccionario Biográfico Español**, Real Academia de la Historia, disponível em linha: <http://dbe.rah.es/biografias/11516/rafael-maria-de-labra-cadrana>, [consultado em 13/06/2019]; para uma biografia política mais desenvolvida remetemos para o trabalho recente de ALCEBRÓN, María Dolores Domingo. **Rafael María de Labra: Cuba, Puerto Rico, las Filipinas, Europa y Marruecos en la Espana del Sexenio Democrático y la Restauración (1871-1918)**. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2006.

⁷⁰ Cópia do Testamento de José Mascarenhas Relvas, Alpiarça, 10/05/1929. **Livro de 1928**. Alpiarça: Arquivo Municipal de Alpiarça

A DEFESA DOS "VINHOS DO SUL" E A REPÚBLICA em PORTUGAL: o "Paladino José Relvas" e a mobilização de comunidades rurais em três momentos chave: 1907/1908; 1914/17; e 1927/29

algum confusão nos mercados, mas verdadeiramente não pretendia competir. Ao valorizar os vinhos do Sul e em particular do Ribatejo, o “senhor dos Patudos” também procurou valorizar as gentes que os produziam e fizeram parte do seu “documento de vida”. A causa dos vinhos foi a causa da sua vida, também ela entendida como causa social. Ao mesmo tempo, com sucessos efêmeros nos grandes palcos das decisões políticas José Relvas procurou concretizar em leis o país progressivo em que acreditou sem conseguir superar as grandes contradições dos seus valores liberais e dos desafios de uma política moderna orientada na resolução da “questão social”. Essa serão reflexões para um outro tipo de artigo, as quais também pesaram na nossa investigação.

A defesa dos vinhos do Centro e Sul foi uma pedra basilar nesse diálogo servindo para congregar vontades em torno de uma causa políticas, a qual para José Relvas e outros interlocutores agrários, passou a partir de determinado momento a estar associada a uma estratégia desenvolvimento agroindustrial assente na produção de vinho como setor *take-off* da região onde viviam e por acréscimo de Portugal.